



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 667/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando denúncia anônima encaminhada ao Prefeito Municipal em data de 22 de agosto de 2018, com suposta infração aos incisos III, V e XII, do artigo 181, incisos III e IV do artigo 182 e inciso V do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994;

RESOLVE

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos constantes na denúncia acima mencionada, nomeando os Servidores: **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, **MARIA MIDURI NODAK WANISHI** e **DANÚBIA RISSATO CESTARI**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

Ficam nos termos do Art. 204, da Lei nº 1.232/94-E, suspensas preventivamente as servidoras: **ROSENI APARECIDA PAPA SACCHI**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.000.859-0, **IVONE ASTOLFI**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.259.982-4, **HYLANA LYNE PANHAM DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.403.839-3, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de Agosto de 2018. A suspensão se faz necessária para que estas não venham a dificultar a apuração da falta cometida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1576 pág. 23-24

Data: 23/08/18